



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 436**

Aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Mercearia Landgraff Ramos Ltda referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sra. Walber Ferreira declara que Venho através desse recurso reiterar a necessidade de abrir as portas desse comércio. Atenderemos todas as exigências recomendadas pelo ministério da saúde. E ofertando álcool em gel ,máscaras bem como copos descartáveis e não deixando haver aglomeração de pessoas nas dependências

**Parecer : Enviar cópia do Alvara de Licença pelo email [rt.penela@gmail.com](mailto:rt.penela@gmail.com)**

São Carlos, 29 de Abril de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**